

REGULAMENTO DO ATLETA 2020

Tem por objetivo regulamentar a participação dos atletas nos jogos Universitários de 2020, onde representarão a Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

A comissão técnica é responsável pela convocação e acompanhamento do atleta, realizando seletivas com critérios técnicos, táticos, físicos, disciplinares.

DOCUMENTAÇÃO

Art.1º Para participação dos treinos o atleta deverá ser aprovado na seletiva ou avaliação específica que o técnico da modalidade julgar necessária. O Atleta deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia dos seguintes documentos RG, CPF, comprovante de residência e carteirinha de estudante. Deverá realizar o pagamento de taxas, quando houver. Na falta de qualquer um destes documentos o atleta fica impossibilitado de participar dos treinos.

DOS TREINOS

Art.2º Os treinos são ministrados exclusivamente pelos técnicos, cabendo a estes agendar as devidas avaliações físicas para acompanhamento do desenvolvimento do atleta, a qualquer momento o técnico poderá substituir ou recrutar atletas, seguindo os critérios técnicos e disciplinares.

- a) **Faltas aos treinos** serão aceitas somente com as devidas justificativas, cabendo a comissão técnica avaliar sua aceitação ou não, que implicará na continuidade do atleta na equipe.
- b) Será informado todas as alterações referentes dias, horários e locais de treinos.
- c) Pontualidade – Atrasos frequentes implicará no afastamento do atleta.
- d) Frequência – Todo atleta deverá ter 85% de participação no treino. Evitando seu desligamento da equipe.
- e) A participação dos treinos não garante ao atleta a convocação para os jogos.
- f) A fase Estadual dos jogos acontece de 18 a 23 de maio de 2019. Cabe ao atleta programar-se para viagem ou informar sua não participação.
- g) Como complemento do treino o atleta poderá usar a academia nos horários pré-definidos.

COMPORTAMENTO DO ATLETA

Art.3º É imprescindível para um excelente desenvolvimento das atividades e resultados, o respeito com o seu próximo e semelhante acima de tudo. Pois, o atleta representa a Instituição, imagem que deverá ser honrada e respeitada.

- a) Qualidades Morais – Dedicção, humildade, perseverança, educação e coragem, são qualidades para a formação do atleta;
- b) Responsabilidade – Compromisso com a Instituição, Comissão Técnica e companheiros de equipe, torna o grupo focado e unido nos objetivos propostos.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Art.4º As medidas disciplinares serão aplicadas quando necessárias conforme o Regimento Geral da instituição.

UNIFORMES

Art.5º Os uniformes são exclusivamente para competições, seguindo os padrões pré-estabelecidos:

- a) É de total responsabilidade do atleta o zelo com o uniforme e material fornecidos pela Instituição.

COMPETIÇÕES/ VIAGENS

Art.6º Todo e qualquer atleta estará sob a responsabilidade do responsável técnico de delegação, cumprindo todas as exigências de boa conduta.

- a) O atleta deverá assinar e entregar os documentos solicitados para os devidos procedimentos internos de viagens com no máximo 72 horas de antecedência do embarque, na falta de qualquer documentação, será vedado o embarque.
- b) No embarque o atleta deverá apresentar documento de identificação pessoal original.
- c) Nas competições o atleta não poderá priorizar seus interesses pessoais, faltar com a ética e comprometimento com a equipe;
- d) Durante a competição/viagem, somente serão permitidos passeios, compras ou visitas durante o tempo livre dos atletas, cabendo ao responsável técnico da delegação a decisão pela permissão.
- e) Todos os atletas deverão tratar com respeito os companheiros de equipe, técnicos, adversários, árbitros e público em geral, exercendo a disciplina e a boa convivência em sociedade.
- f) A Declaração de frequência e participação nos treinos e competições deverá ser solicitada ao técnico, sendo que sua retirada deverá se dar na secretaria de esportes.

- g) O transporte contratado para deslocamento em competições é de uso exclusivo da comissão técnica e atletas.
- h) Nas competições e ou treinos a Instituição dará suporte aos atendimentos de saúde quando necessários. Os atendimentos serão via SUS ou PARTICULAR quando o mesmo possua plano de saúde. Todas as despesas sejam por medicamento ou exames fica a cargo do aluno.

USO DE IMAGEM

Art.7º O Departamento de Esportes fica autorizado a utilizar imagens, textos e frases de autoria do atleta, em material de comunicação Institucional, revistas, folders, jornais, televisão, rádio e mídias sociais.

Art.8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.